

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2020 - CC**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 48/2020
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 06/11/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL".

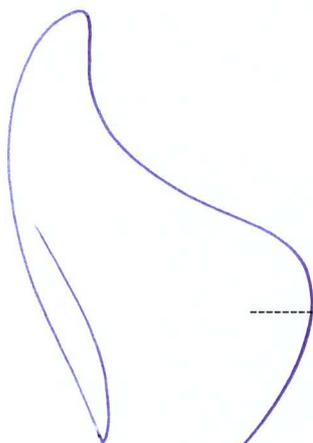
Fornecedor: **TERRAPLEIN LTDA**
Endereço: R JACOB SENS,305 - *****
Cidade: São José - SC
CGC/MF: 21.591.994/0001-38

Código: 14017

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **11** de **Dezembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Felipe Cardoso.
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

Elias José Cardoso
Diretor de Compras



TERRA PLEIN

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

CREDECENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
EMPRESA PROPONENTE: TERRAPLEIN LTDA
CNPJ: 21.591.994/0001-38

Data: 11 de dezembro de 2020 Abertura: 09:00 horas

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2020-PMJ CONCORRÊNCIA N. 03/2020-PMJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TERRAPLEIN LTDA
C.N.P.J.: 21.591.994/0001-38
ENDEREÇO: Rua Jacob Sens, 305, sala 01, Areias, São José/ SC – 88.113-285

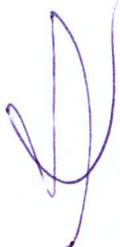
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. ZULMAR GOMES CAMPOS, portador da cédula de identidade nº 4.228.150 e do CPF nº 053.999.799-42 a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Concorrência, sob o nº CC 03/2020-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TERRAPLEIN LTDA, CNPJ nº 21.591.994/0001-38, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São José, 11 de dezembro de 2020.



Eng° Civil Henrique Sonagli de Barros
RG: 3095065 CPF: 040.815.979-01
CREA/SC n.º 86661-1
TERRAPLEIN LTDA
CNPJ – 21.591.994/0001-38



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
TERRAPLEIN LTDA ME
CNPJ: 21.591.994/0001-38

HENRIQUE SONAGLI DE BARROS, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 21/09/1983, solteiro, maior, engenheiro civil, portador do CPF 040.815.979-01 e RG 3.095.065-1 SSP/SC e CREA/SC 086661-1, residente e domiciliado a Rua Capri, 465 - Apto 201 - Passa Vinte - CEP 88132-229 - Palhoça/SC **MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 17/08/1986, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário portador do CPF 058.017.289-96 e RG 4297176 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Roberto Borba 16 - Apto 406 - Ipiranga - CEP 88111-580 - São Jose/SC, **MARIA GISÉLIA COSTA DE SOUZA** brasileira, natural de Biguaçu/SC, nascida em 08/11/1953, viúva, maior, empresaria, portadora do CPF 343.664.829-91 e RG 667.998 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Santa Clara, 440 - Areias - CEP 88113-200 - São José/SC e **MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 01/10/1965, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário portador do CPF 597.125.119-87 e RG 00001050948 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Professora Regina Maria da Silva Waltrick Ramos, 170 - Serraria - CEP 88113-140 - São Jose/SC, únicos sócios componentes da sociedade limitada que vem girando sob a firma social de **TERRAPLEIN LTDA ME** inscrita no CNPJ 21.591.994/0001-38, estabelecida a Rua Jacob Sens, 305 - Areias - São José/SC - CEP 88113-285, com contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n.º 42205272678 em sessão de 19/12/2014, deliberam com base nos arts. 1.010 e 1.071, V, do Código Civil alterarem suas disposições contratuais como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira - se da sociedade a sócia:

MARIA GISÉLIA COSTA DE SOUZA, a qual sede e transfere de forma onerosa suas 164.000 quotas no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) para o sócio **MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**.

Ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	R\$ 200.000,00	200.000 quotas	50%
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS	R\$ 100.000,00	100.000 quotas	25%
MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO	R\$ 100.000,00	100.000 quotas	25%

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia retirante declara haver recebido os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração permanecem inalteradas e em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLEIN LTDA ME** e usa como título de estabelecimento **TERRAPLEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede a Rua Jacob Sens, 305 - Areias – São José/SC CEP 88113-285.

CONFERE COM
O ORIGINAL
11 / 12 / 20
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – Seu objetivo social é engenharia, extração de areia, cascalho ou pedregulho preparação de terreno, obras portuárias, marítimas e fluviais, serviço de cartografia topografia e geodesia comércio varejista de materiais de construção, obras de irrigação construção de obras de arte especiais rodovias e ferrovias, pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos construção de edifícios extração e britamento de pedras, atividade de apoio a extração de minerais aluguel de maquinas e equipamentos para construção, construção de redes de abastecimentos de agua e coleta de esgoto administração de obras, atividade de apoio a agricultura obras de urbanização em ruas praças e calçadas serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação obras de terraplenagem drenagem, pavimentação contenção, perfuração e construção, loteamento de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades no registro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), subscritos em moeda corrente nacional, divididos em 400.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	R\$ 200.000,00	200.000 quotas	50%
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS	R\$ 100.000,00	100.000 quotas	25%
MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO	R\$ 100.000,00	100.000 quotas	25%

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento da maioria absoluta do capital social assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA NONA - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas deverá notificar a sociedade, por escrito, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados em recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CONFERE COM
O ORIGINAL
11 / 12 / 20
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não convindo à sociedade a transferência do sócio retirante o capital será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração social poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Decreto nº 1.800/96.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as cotas do "de cujus" para os herdeiros legais, podendo estes nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um, dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em doze prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias depois de apresentarem à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante ao Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Geral obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

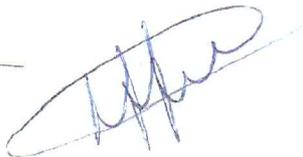
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, podendo os lucros serem distribuídos de forma descasada à proporcionalidade do capital.

Os eventuais adiantamentos de lucros ou lucros distribuídos efetuados durante o período que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deveram ser devolvidos à sociedade pelos sócios, conforme determina a legislação das sociedades limitadas, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos para cada sócio, podendo a critério dos mesmos aplicarem em reservas na sociedade, para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE



CONFERE COM
O ORIGINAL
11 / 12 / 20
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 006/2019

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A administração social é exercida pelos sócios **HENRIQUE SONAGLI DE BARROS** e/ou **MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO**, em conjunto, com título de administradores, aos quais caberão representa-la judicialmente e extrajudicialmente com poderes para praticar todos os atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso da firma sobre qualquer pretexto ou modalidade na prestação de avais, endossos fianças ou cauções de favor, bem como o uso de outras finalidades que não estão previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o administrador ao título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, de onde retirara de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o limite máximo de seu crédito em conta-corrente.

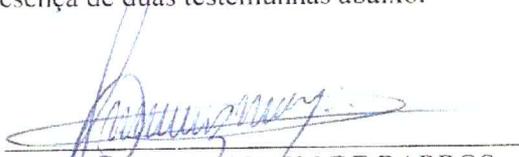
CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade manterá os registros contábeis necessários.

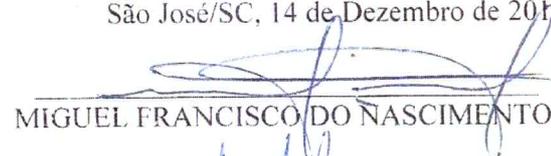
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

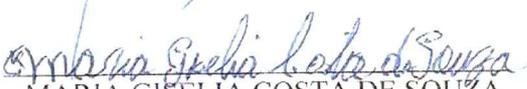
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de São José (SC) como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

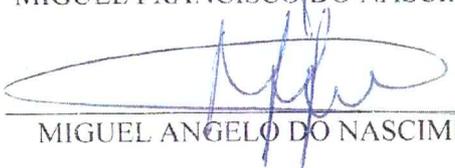
E por assim estarem justos e contratados, obrigam-se fielmente a cumprirem em seus termos e cláusulas acima, assinam o presente instrumento particular de contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

São José/SC, 14 de Dezembro de 2016.

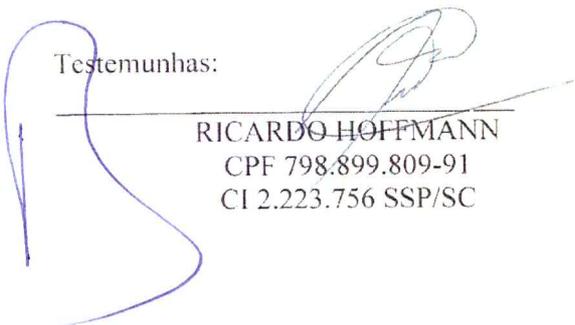

HENRIQUE SONAGLI DE BARROS

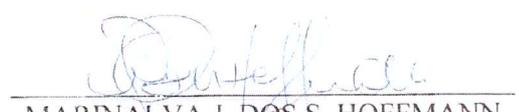

MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO


MARIA GISELIA COSTA DE SOUZA


MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO

Testemunhas:

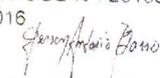

RICARDO HOFFMANN
CPF 798.899.809-91
CI 2.223.756 SSP/SC


MARINALVA J. DOS S. HOFFMANN
CPF 790.176.309-49
CI 2.045.304 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 SOB Nº 20168634708
Protocolo: 16/863470-8, DE 21/12/2016

Empresa: 42 2 0527267 8
TERRAPLEIN LTDA ME


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM
O ORIGINAL
11 / 12 / 2016
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 006/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, CPF. 058.017.289-96, RG 4.297.176 – SSP/SC, com endereço na Rua Roberto Borba, 16, apt. 406, Bairro Ipiranga, São José, SC, CEP 88111-580.

OUTORGADO: HENRIQUE SONAGLI DE BARROS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF. 040.815.979-01, RG 3.095.065-1 – SSP/SC, com endereço na Rua Capri, 465, Ap. 201, Passa Vinte, Palhoça, SC - CEP 88132-229.

PODERES: Representar o OUTORGANTE, podendo para tanto assinar isoladamente, perante todas as repartições ou entidades de iniciativa pública, de natureza física ou jurídica, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais em todo o território nacional, bem como órgãos: DEINFRA – Departamento de Infra Estrutura, DNIT, FATMA, IBAMA, CREA's, CRQ's, ANTT, Petrobrás, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Rede Ferroviária Federal, e todos os órgãos subordinados, podendo assinar contratos na esfera pública e privada, bem como medições, aditivos, readequações, podendo exercer e assinar todos os documentos exigíveis e necessários, representando ainda o OUTORGANTE, perante os processos licitatórios, englobando todas as modalidades, concorrência, tomada de preços, convites, pregões presenciais e pregões *on-line*, assinar documentação pertinente a habilitação jurídica, propostas, atestados de visitas, vistorias em obras, todas e quaisquer declarações e assim como, impugnações e quaisquer outros processos administrativos ou judiciais decorrentes de processos licitatórios, enfim, todos os demais atos que reputar necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente, para representa-lo em relação a todos os interesses inerentes a sociedade e administração da empresa TERRAPLEIN LTDA – ME, CNPJ – 21.591.994/0001-38, podendo, ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

São José, SC, 29 de maio de 2017.

TERRAPLEIN LTDA ME
CNPJ: 21.591.994/0001-38
MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO
CPF: 058.017.289-96
SÓCIO PROPRIETÁRIO - ADMINISTRADOR
OUTORGANTE

**AUTENTICADO
NO VERSO**



-RECONHECIMENTO 531845
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) Miguel Angelo do Nascimento
Forquilha - São José/SC, 30 de maio de 2017 -
Em test. da verdade

Cristina Grah - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESN37062-71B0
Confira os dados do ato em www.selo.tjsc.jus.br




CREA-SC
 Registro Crea Nº
 096661-1

Nome
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS

Data do Registro no Crea-SC
 03/03/2008

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
 2505480024
 Data de Emissão
 21/10/2016

Presidente do Crea-SC
Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


CREA-SC
 Crea de Registro
CREA-SC

Nome
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS

Filiação
**MARLENE SALETE SONAGLI DE BARROS
 JUAREZ ANTONIO DE BARROS**

Nascimento **21/09/1983** CPF **040.815.979-01** Doc. de Identidade **3.095.065-1 SSP/SC**

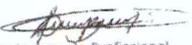
Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
FLORIANÓPOLIS SC

Tipo Sang. **A +** Título de Eleitor **042957700922**

PIS/PASEP




 Assinatura do Profissional

2

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES COMARCA DE GAROPABA Humberto Siqueira de Azevedo - Oficial Interino
 R. João de Souza, 20, Sala 06/07, Centro, Paulo Lopes/SC - (48)3263-1016
 Fone: (48)3263-1016 - e-mail: cartorlopaulolopes@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto nº 2.148, de 25/04/1940).
 Paulo Lopes/SC, 40 de dezembro de 2020.
 Em test. da verdade





WIVIANE BATISTA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80 -
 Selo normal FZQ51172-60Z

B

WIVIANE BATISTA
Escrevente Substituta

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TERRAPLEIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.994/0001-38, sediada na Rua Jacob Sens, nº 305, Bairro Areias, CEP 88113-285, na cidade de São José - SC, neste ato representado por seu Sócio Diretor Henrique Sonagli de Barros, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 040.815.979-01 e portador da cédula de identidade nº 3.095.065-1 expedida pela SSP/SC.

OUTORGADO: ZULMAR GOMES CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.228.150, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 053.999.799-42, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 809, apto 402, Bairro Barreiros, São José - SC.

Delegamos poderes ao OUTORGADO para fim de representar a Sociedade OUTORGANTE mediante as seguintes cláusulas e condições:

PODERES OUTORGADOS:

PRIMEIRA: Representar a OUTORGANTE, perante todas e quaisquer repartições ou entidades de iniciativa pública, de natureza física ou jurídica, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais em todo o território nacional, bem como órgãos: DEINFRA – Departamento de Infra Estrutura, DNIT, Petrobrás, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Rede Ferroviária Federal, e todos os órgãos subordinados, podendo assinar contratos na esfera pública e privada, bem como medições, aditivos, readequações, podendo exercer e assinar todos os papéis exigíveis e necessários.

SEGUNDA: Representar a OUTORGANTE, perante os processos licitatórios, englobando todas as modalidades, concorrência, tomada de preços, convites, pregões presenciais e pregões *on-line*, assinar documentação pertinente a habilitação jurídica, propostas, atestados de visitas, vistorias em obras, todas e quaisquer declarações e assim como, impugnações e quaisquer outros processos administrativos ou judiciais decorrentes de processos licitatórios.

Todavia não podendo ceder direitos aqui outorgados a terceiros.

Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da emissão.p

São José, 04 de maio de 2020.

Tabellionato
São José/SC

TERRAPLEIN LTDA – ME
CNPJ: 21.591.994/0001-38
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS
CPF 040.815.979-01
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**AUTENTICADO
NO VERSO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA
Rua Domingos André Zanini, 277 - sl. 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (49) 3094-9700 - www.tabellionato.com.br

...RECONHECIMENTO...
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
HENRIQUE SONAGLI DE BARROS
São José(SC), 8 de maio de 2020. Em Test. *em* da
verdade.
O destinatário deverá verificar o Contrato Social.
O comparecente declarou que o valor do documento
enquadra-se no Art. 822, I, do CNGCJSC (Até 30 salários
mínimos).

Julia Maria
Julia Maria Guimarães - Escrevente

Art. B19 CNGCJSC. O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento.
Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30 Rec. Nº 1069524
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL. - FQZ93103-J6YP

Horário de atendimento: 09h às 18h Confrira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Registro Crea Nº 160126-6

Nome
ZULMAR GOMES CAMPOS

Data do Registro no Crea-SC
 14/09/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 251791/664
 Data de Emissão
 23/11/2018

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do Art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6285 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC

Nome
ZULMAR GOMES CAMPOS

Filiação
**DENISE MARIA GOMES CAMPOS
 ZULMAR CAMPOS**

Nascimento CPF Doc de Identidade
18/05/1985 053.999.799-42 4228150 SSP/SC

Nacionalidade
FLORIANÓPOLIS SC

Tipo Sang Título de Eleitor
044915530957

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES COMARCA DE GAROPABA Humberto Siqueira de Azevedo - Oficial Interino
 R. João de Souza, 20, Sala 06/07, Centro, Paulo Lopes/SC (48)3263-1011
 Fone: (48)3263-1016 - e-mail: cartoriopaulolopes@hotmail.com
 AUTENTICAÇÃO - Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 26/04/40).
 Paulo Lopes/SC, 10 de dezembro de 2020.
 Em test. da verdade.

VIVIANE BATISTA - Escrivente Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80
 Selo normal FZQ51173-SKRT



VIVIANE BATISTA
 Escrivente Substituta